



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	\$600
A 1.ª série . . .	140
A 2.ª série . . .	120
A 3.ª série . . .	120
Semestre 200	
. 80	
. 70	
. 70	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 64, de 27 do mês findo, que autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas.

Portaria n.º 16 660:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 16 661:

Desafecta do domínio público do Estado várias parcelas de terreno situadas na antiga Quinta das Esparteiras, em Cabo Ruivo, na área de jurisdição da Administração-Geral do Ponto de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público terem a Tunísia, Haiti e Espanha depositado os instrumentos de adesão à Convenção sobre a Circulação Rodoviária e ao Protocolo relativo à sinalização rodoviária, assinados em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Torna público ter o Governo da Birmaníia depositado o instrumento de adesão daquele país à Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires a 22 de Dezembro de 1952.

Torna público ter a missão permanente de Portugal em Nova Iorque notificado a denúncia, por parte do Governo Português, da Convenção sobre a Unificação da Sinalização Rodoviária, concluída em Genebra a 30 de Março de 1931.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 662:

Cria postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em várias localidades da província ultramarina de Angola.

Portaria n.º 16 663:

Aprova as disposições a observar nos concursos para chefe de secção da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 16 664:

Dá nova redacção à alínea l) do plano das peças que constituem o fardamento a distribuir ao pessoal menor e subalterno da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, aprovado pela Portaria n.º 16 365.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferência de verba publicada no *Diário do Governo* n.º 64, 1.ª série, de 27 de Março findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Alínea c) «Edifícios para estabelecimentos . . .»

deve ler-se:

Alínea e) «Edifícios para estabelecimentos . . .»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 9 de Abril de 1958.— O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 660

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 87.º, n.º 1):

Base aérea n.º 6 120.000\$00

Artigo 93.º, n.º 2):

Base aérea n.º 2 2.800\$00

Presidência do Conselho, 14 de Abril de 1958.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 16 661

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, sejam desafecta-

das do domínio público do Estado as parcelas de terreno situadas na antiga Quinta das Esparteiras, em Cabo Ruivo, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, assim discriminadas:

Terrenos (parcelas A, B, C, D e E) com a superfície de 53 534 m².

Edificações (excluído o terreno) com a superfície de 174 m², confrontando o conjunto das parcelas A, B, C e D: a norte, com arruamento da Administração-Geral do Porto de Lisboa, prolongamento da segunda circular da cidade de Lisboa, e rua de ligação entre esta e a Rua do Vale Formoso de Baixo; a sul, com terrenos e edificações da Administração-Geral do Porto de Lisboa e edifícios e terrenos da Quinta da Matinha, das Companhias Reunidas Gás e Electricidade; a nascente, com arruamentos e terrenos da Administração-Geral do Porto de Lisboa; a poente, com a Rua do Vale Formoso de Baixo, com António Lopes Júnior e sua mulher e com edifício anexo à Quinta da Matinha, das Companhias Reunidas Gás e Electricidade; e a parcela E: a norte e sul, com António Lopes Júnior e sua mulher; a nascente, com os mesmos e com a parcela B, que faz parte do conjunto anterior, e a poente ainda com os mesmos António Lopes Júnior e sua mulher e a Rua do Vale Formoso de Baixo.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 14 de Abril de 1958. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que os seguintes países depositaram nos arquivos das Nações Unidas, em Nova Iorque, os instrumentos de adesão à Convenção sobre a Circulação Rodoviária e ao Protocolo relativo à sinalização rodoviária, assinados em Genebra em 19 de Setembro de 1949:

Tunísia — 8 de Novembro de 1957.

Haiti — 12 de Fevereiro de 1958.

Espanha — 13 de Fevereiro de 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Março de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Birmânia depositou no Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, em 17 de Fevereiro de 1958, o instrumento de adesão daquele país à Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires a 22 de Dezembro de 1952 e aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 40 612, de 26 de Maio de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Março de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a missão permanente de Portugal em Nova Iorque notificou o Secre-

tariado-Geral das Nações Unidas da denúncia, por parte do Governo Português, da Convenção sobre a Unificação da Sinalização Rodoviária, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Esta denúncia produzirá os seus efeitos a partir de 15 de Maio de 1958, data em que principiará a vigorar em Portugal o Protocolo relativo à sinalização rodoviária, concluído em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Abril de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 21 de Março último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços Internos

Artigo 15.º «Remunerações certas ao pessoal fora do serviço»:

Do n.º 2) «Pessoal aguardando aposentação» — 36.000\$00

Para o n.º 3) «Pessoal em qualquer outra situação» + 36.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 3 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Abril de 1958. — O Chefe da Repartição, *Sabino Teixeira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Portaria n.º 16 662

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, sejam criados os postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado nas localidades a seguir indicadas:

Cabinda (com subposto em Massabi), Noqui, Quimbala, Luvo, Portugália, Teixeira de Sousa, Vila Pereira de Eça, Chitató, Lobito (com subposto em Benguela), Moçâmedes, Santo António do Zaire, Nova Lisboa e Malanje, todos dependentes da delegação da mesma Polícia na provincia ultramarina de Angola, com sede na cidade de Luanda, cabendo ao Governo-Geral da provincia, mediante proposta daquela Polícia, a faculdade de proceder à distribuição e fixação dos seus efectivos, de harmonia com o mapa referido no Decreto-Lei n.º 41 240, de 23 de Agosto de 1956, e logo que se julgue conveniente às necessidades do serviço.

Ministério do Ultramar, 14 de Abril de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.